



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.481 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei 5511 de 23/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2048	265	1	Manut. do Ensino Fundamental	
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	336	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00
	337	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.400.000,00
	587	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	600.000,00
02.12			Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
02.12.01			Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2007	480	1	Manutenção da Secretaria de Governo	
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total da Suplementação				3.880.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.481 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Agosto de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/08/2021

Neiva de Barros Oliveira